



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**MINUTA DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

----- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, José Aníbal Ferreira Novais, Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, António Manuel Moreira da Silva, Valter Peseiro Jerónimo e Liliana Sofia Neves Ferreira dos Santos Pinto, e aprovou em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o assunto a seguir mencionado: -----

----- **REVISÃO DO PDM - PARTICIPAÇÃO:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Informação Geográfica e Cadastro, com o registo n.º 399, de 02.02.2018, da qual se extrai: -----

----- “Dispõe o n.º 1 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - “Durante a elaboração dos planos municipais, a Câmara Municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia ou à comissão consultiva”. -----

----- Em setembro reiniciámos o processo de revisão do PDM de Coruche. -----

----- Na semana passada a equipa reuniu com as Juntas de Freguesia de modo a recolher sugestões destas entidades e conhecer melhor o território. -----

----- Considerando o tempo passado desde a última participação da população é importante que os interessados tenham conhecimento do reinício dos trabalhos e possam voltar a fazer sugestões. -----

----- Relativamente à disponibilização de elementos, os mesmos serão facultados na parte pública da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em cumprimento do estabelecido pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

----- Colocamos à consideração superior a hipótese de haver um separador específico no nosso site que remeta para o link da plataforma colaborativa.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar: -----

----- A abertura de um período de participação pública para que os interessados possam formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração da revisão do PDM de Coruche; -----

----- Que o período de participação tenha a duração de 22 dias úteis, tendo início 5 dias após a publicação do aviso em Diário da República. -----